

parcial implementado na Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira - DICOF/UCOF/SUAG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 87862080, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, Processo SEI nº 00080-00131604/2022-22:

I - pelo período superior a 180 dias, de 01/08/2022 a 01/08/2023, no regime parcial, em dias alternados, previamente definidos: GISELLY LINS GOMES, 221.082-7; e MARLUCIA ALVES VIANA, 68.647-6;

II - pelo período superior a 180 dias, de 01/08/2022 a 01/07/2023, no regime parcial, em dias alternados, previamente definidos: HILMA MARIA REIS DINIZ, 209.430-4; e

III - pelo período superior a 180 dias, de 01/08/2022 a 01/08/2023, no regime integral, todos os dias da semana: SÔNIA GONÇALVES DA SILVA 239.729-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública a indicação da servidora autorizada ao teletrabalho integral implementado na Gerência de Mediação de Conflitos - GMEC/DIEX/CORREG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 80337220, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 1º/08/2022 a 02/03/2023, Processo SEI nº 00080-00034945/2022-51: GLEICE ROCHA CUNHA VASCONCELOS 300.993-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública a indicação da servidora autorizada ao teletrabalho integral, em todos os dias da semana, implementado na implementado na Secretaria Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal - SEC CEDF/SEE em conformidade com o Plano de Trabalho, id.81862852, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo superior a 180 dias, de 01/07/2022 a 31/12/2022, Processo SEI nº 00080-00052451/2022-58: ELLEN DE PAIVA FERNANDES E AZEVEDO 34.013-8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública a indicação da servidora autorizada ao teletrabalho parcial implementado na Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional de Samambaia - UNIAE/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 89856380, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 25/07/2022 a 31/12/2022, Processo SEI nº 00080-00034945/2022-51: EDNA MOREIRA NUNES DE BARROS 30.817-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00200908/2019-4100080-00200908/2019-41, DEBORA FERREIRA DE JESUS, 179.352-7.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

conferir a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ANIS NACFUR JÚNIOR, matrícula 1.702.124-3, da função de executor do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2019-SSP, firmado com a empresa GLS ENGENHARIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 68.558.972/0001-30, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00006406/2018-57, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva no ambiente da Solução Sala Cofre, com o fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para o funcionamento integral e contínuo das estruturas físicas fornecidas por meio dessa solução, no ambiente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal- SSPDF.

Art. 2º Designar o servidor PAULO HENRIQUE VIEIRA BEZERRA, matrícula 1.699.749-2, na função de executor do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2019-SSP, firmado com a empresa GLS ENGENHARIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 68.558.972/0001-30, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00006406/2018-57, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva no ambiente da Solução Sala Cofre, com o fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para o funcionamento integral e contínuo das estruturas físicas fornecidas por meio dessa solução, no ambiente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal- SSPDF.

Art. 3º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 04/2014 - SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

## CASA MILITAR

### DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de agosto de 2022

Processo: 00428-00001054/2022-31. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO DE POLICIAL MILITAR PARA O EXTERIOR

No processo administrativo em referência, no qual o militar interessado, por ser requisito para obtenção de Doutorado Internacional em Administração, com ênfase em Estratégia na Administração Pública, requer o afastamento para participar da viagem de estudos de interesse institucional, resolve:

1. AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, combinado com o art. 12, inciso VI, da Lei 5.797, de 29 de dezembro de 2016, o afastamento do MAJ QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS - Mat. 50.659/1, constantes da relação inserida no Ofício nº 24/2022 - PMDF/EM/PM-3/SSEC (89983045), no período de 15 de agosto de 2022 a 10 de fevereiro de 2023, com destino a cidade de Valência, na Espanha, para participar da viagem de estudos de interesse institucional, com ônus para a Polícia Militar do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 190/2022 - CM/AJL (93261664) e respectiva cota de aprovação (93275557);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Polícia Militar do Distrito Federal para providências.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, o Cb. QBMG-1 PEDRO HENRIQUE PORTUGAL FERREIRA, matr. 3053814, de acordo com o art. 88, inciso V e art. 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo nº 00053-00147012/2022-50.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

### PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: